



ATA DE REUNIÃO

No dia 27 de maio de 2024, reuniram-se presencialmente na unidade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em Governador Valadares, o Defensor Público Lucas Faria Alves, Madep 1007, da 1ª Defensoria Cível, e os representantes da sociedade civil, Margareth de Almeida e Silva Carvalhaes (Coordenadora da Pastoral da Caridade da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes), Marinalva Alves de Oliveira (Coordenadora Diocesana da Pastoral do Povo da Rua), Nelson Enielson Eloi dos Santos (Agente da Cáritas Valadares), Guilherme Jacob de Oliveira (advogado) e Sonia Maria Alves Chambella (administradora), Ana Rosa de Jesus Peres (comerciante), a fim de tratar de questões afetas à população em situação de rua desta Cidade, dando prosseguimento às reuniões realizadas no ano de 2023.

Observa-se que, em 29 de agosto de 2023, foi expedido o Ofício n.º 01425 SMAS/GAB, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, respondendo ao Ofício n.º 106/2023/DPMG/CETUC/GOVAL, da Defensoria Pública, e, nesse documento, sendo detalhados os seguintes serviços tipificados pelas políticas do SUAS: 1) Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop; 2) Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS; 3) Setor de Apoio ao Migrante; 4) Serviço de Acolhimento para Adultos e Família.

Ao longo da reunião, os representantes da sociedade civil traçaram um panorama e relataram a evolução do cenário de violações a direitos da população em situação de rua, de 2023 até agora:

a) Ainda não foi feito pelo Município o diagnóstico pormenorizado da população em situação de rua, segundo determinado na ADPF 976 do STF;

b) Intervenções de arquitetura hostil na cidade de Governador Valadares: não foram identificadas novas intervenções com pedregulhos e similares em pontes e logradouros públicos; todavia, há queixa quanto à instalação de gradis nas sedes da Prefeitura e do Ministério Público;



c) Não foi relatada a utilização de jatos de água, em locais onde as pessoas em situação de rua costumam dormir; contudo, foi informado que não há comunicação prévia do dia, horário, e local das ações de zeladoria urbana;

d) Permanece a queixa sobre apreensão de documentos e pertences pessoais, por funcionários do serviço de limpeza urbana, muitas vezes acompanhados pela polícia;

e) Ausência de banheiros públicos e bebedouros públicos descentralizados e acessíveis à população de rua; ausência de distribuição de itens de higiene básica;

f) Foi relatado que os acessos à água existentes em praças públicas espalhadas pela cidade, por meio de canos e ligações muitas vezes irregulares, que são de amplo uso pela população em situação de rua, vêm sendo fechados pela nova concessionária, Águas de Valadares;

g) Descontinuidade dos serviços do CREAS POP, que só funciona de 8h às 17h, em horários reduzidos, e não abre nos fins de semana e feriados; além disso, há queixa quanto aos atuais funcionários do órgão, que não teriam a formação necessária; por fim, foi destacada a ausência de oficinas e atividades no órgão, sendo que apenas há algumas rodas de conversas; ausência de alimentação suficiente, principalmente almoço;

h) Ausência de política de gratuidade, e distribuição de marmitas no almoço; espaço pequeno no Restaurante Popular; atualmente, a tarifa para refeição é de R\$ 2,50;

i) Há diversas queixas relativas à precariedade da estrutura e dos serviços do abrigo noturno (serviço de acolhimento) da cidade; falta de vagas suficientes; filas na porta aguardando a liberação de vagas; atendimento na portaria; problemas na caixa d'água, a reforma geral do abrigo (alvenaria, pintura, sistema elétrico e incêndio) está parada; não há serviço de segurança no local; muitos quartos e cômodos estão sem porta; defeitos em privadas, ventiladores de teto; cozinha interditada.

j) Sobre o serviço de apoio ao migrante, foi relatado que a Secretaria vem finalmente fornecendo passagens às pessoas necessitadas;



k) Em relação aos serviços do Consultório da População de Rua, localizado na Rua São João, foi relatado que o serviço não dispõe de carro, é formado por apenas uma equipe, e que não há interligação com os demais serviços;

l) Para além das questões pontuais emergenciais, os representantes da sociedade civil solicitaram a atuação da Defensoria em relação aos problemas estruturais da assistência social no Município;

Após a exposição dos presentes, foi combinado que a Pastoral do Povo Da Rua organizará uma reunião específica com a população em situação de rua em outro espaço, para ouvir diretamente seus relatos e demandas.

Além disso, foram apontadas pelo Defensor Público responsável as seguintes medidas a serem adotadas de forma mais prioritária:

a) Realização de vistoria no abrigo (serviço de acolhimento), e no Creas Pop, para verificação das queixas;

b) Cobrança do diagnóstico pormenorizado da população em situação de rua;

c) Averiguação das denúncias de remoção forçada e apreensão de documentos e bens pessoais;

d) Cobrança de elaboração de programa para oferecimento de banheiros e bebedouros públicos descentralizados pela cidade e acessíveis à população de rua, bem como de distribuição de itens de higiene básica;

e) Cobrança de projeto para Criação de Conselho Municipal para a defesa dos direitos da pessoa em situação de rua.

Terminados os trabalhos, lavrou-se a ata.

Governador Valadares, 27 de maio de 2024.

Lucas Faria Alves

Defensor Público - Madep 1007

LUCAS
FARIA
ALVES:1007

Assinado de forma
digital por LUCAS
FARIA ALVES:1007
Dados: 2024.06.03
14:12:29 -03'00'